



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

001

- PROJETO DE LEI Nº 30 DE 28 DE setembro DE 1984 -

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio de 1985/1987"

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio 1985/1987, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, estima para o período, as despesas de capital em Cr\$ 103.557.900.000,00 (cento e três bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual para o triênio de 1985/1987, são assim discriminados: (em CR\$ 1,00)

<u>RECURSOS</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit do Orçamento				
Corrente.....Cr\$	14.426.400.000	30.434.350.000	57.111.000.000	101.971.750.000
Alienação de Bens	Cr\$ 6.000.000	10.000.000	10.000.000	26.000.000
Transferên- cias de Capi- tal.....	Cr\$ 192.500.000	442.650.000	925.000.000	1.560.150.000
TOTAL.....	Cr\$ 14.624.900.000	30.887.000.000	58.046.000.000	103.557.900.000

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma :



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

fls.02

002

<u>DESPESAS POR FUNÇÃO</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>TOTAL</u>
01-Legislati ^o				
vaCr\$	31.000.000	30.000.000	40.000.000	101.000.000
03-Administra ^o				
ção e Pla ^o				
nejamento.Cr\$	135.500.000	179.500.000	303.500.000	618.500.000
08-Educação e				
Cultura...Cr\$	2.446.500.000	2.972.000.000	5.235.500.000	10.654.000.000
10-Habitação ^o				
e Urbanis-				
mo.....Cr\$	11.728.900.000	27.008.500.000	50.992.000.000	89.729.400.000
13-Saúde e Sa ^o				
neamento..Cr\$	275.000.000	610.000.000	1.260.000.000	2.145.000.000
15-Assistên ^o				
cia e Pre				
vidência..Cr\$	3.000.000	7.000.000	15.000.000	25.000.000
16-Transpor ^o				
tes.....Cr\$	5.000.000	80.000.000	200.000.000	285.000.000
TOTALCr\$	14.624.900.000	30.887.000.000	58.046.000.000	103.557.900.000

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1986 e 1987 estimadas a preços de 1984 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Setembro de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal